Violência sexual contra Crianças e Adolescentes

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Welton Batista Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Lei Federal 9.970/2000 Estabelece o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil. A data foi escolhida para lembrar da menina Araceli Cabrera Crespo, de 8 anos, que foi sequestrada, estuprada, morta e jogada em uma mata em 1973, no Espírito Santo.

Lei Joanna Maranhão (Lei 12.650/2012)
Modificou as regras relativas ao prazo prescricional dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Determina que a contagem para prescrição de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes seja calculada a partir de quando as vítimas completam 18 anos e não mais da data de quando o abuso foi praticado.

Objetivo

Com isso, O objetivo destas leis é mobilizar a sociedade brasileira para o engajamento no enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes, bem como na defesa dos seus direitos.

Material e Métodos

O método de pesquisa utilizado foi a fim de trazer conhecimento sobre as leis que ampara crianças e adolescente vitimas de abusos sexuais, e que se sente desprotegidas e preferem usa o silencio por medo e insegurança, e quando completam a maior idade o crime ja prescreveu.
a lei Federal 9970/2000 estabelece um dia para conscientização onde a sociedade pode utilizar formas de lutar contra esse terrível crime, as escolas podem usar de palestras e grupos de apoio, e em casa os pais podem de forma segura acolher seus filhos e garantir um dialogo aberto e sincero.
a Lei Joana garante que as pessoas que sofreram esses abusos e por alguma razão não puderam expor e quando tomam a maior idade tenham a liberdade de denunciar e serem protegidas pelo poder jurídico .

Resultados e Discussão

A violência sexual contra criança e adolescente é prática criminosa, e devido a valores culturais e morais, arbitrados pela sociedade, ainda tem pouca visibilidade social e política, o que dificulta o seu efetivo enfrentamento. As transformações sociais necessárias para mudar essa realidade dependem da formação de uma

nova mentalidade e principalmente de uma ampla revisão de valores, conceitos e preconceitos que se manifestam nas relações sociais e interpessoais. O enfrentamento à violência sexual requer, portanto, o compromisso e responsabilidade social de todos a fim de se criar um novo olhar e uma nova forma de relações entre adultos e crianças e adolescentes.

Conclusão

Sintam-se convocados a lembrar sempre do 18 de Maio aqueles que não perderam a capacidade de se indignar com todas as diversas formas de violência, aqueles que não estão indiferentes e que estão dispostos a compor a rede de proteção de crianças e adolescentes, para por fim a uma das formas mais cruéis de violação de direitos humanos.

Referências

https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/noticias/legislacao-mais-rigorosa-e-campanhas-educacionais-reforcam-combate-a-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes/#:~:text=Lei%20Federal%209.970%2F2000,em%201973%2C%20no%20Esp%C3%ADrito%20Santo.

https://crprs.org.br/noticias/18-de-maio:-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes#:~:text=O%20dia%2018%20de%20Maio%2C%20Dia%20Nacional,bem%20como%20na%20defesa%20dos%20seus%20direitos.